

LEI Nº 5978, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Presidente da Agência Reguladora de Serviço Público do Município de Sumaré – ARS e dá outras providências. -

Autor: Mesa Diretora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Presidente da Agência Reguladora de Serviço Público do Município de Sumaré – ARS, Autarquia sob Regime Especial criada pela Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017, perceberá subsídio mensal nos termos desta Lei.

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da ARS, no corrente exercício de 2017, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Ao Presidente da ARS, quando pertencer aos Quadros de Pessoal Permanente da Prefeitura de Sumaré, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Ao subsídio fixado por esta Lei, será assegurada revisão anual nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da reposição de subsídio, apurada segundo o índice oficial.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal de Sumaré publicará, anualmente, os valores do subsídio do Presidente da ARS, juntamente com os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de despesas do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor com a data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.928/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC